



# Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 035, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 15, da Resolução 061, de 25 de maio de 2004, combinado com o Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004.

## RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação para a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo - Advogada, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, pelo exercício da função abaixo discriminado, a ser calculado sobre os vencimento básico, pela designação da mesma na função, além das funções do cargo.

NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA
Mariana Krause	15%	Gestora de Contratos; e, Alimentação da Atoteca.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 21 de outubro de 2024.

**Jonatan Fernandes**  
Presidente